

**TERMO ADITIVO N.º 107/2013**  
**CONTRATO Nº 083/2013**  
**Tomada de Preços Nº 001/2013**

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 19 de abril de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a Empresa **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de serviços adicionais, para concluir o trajeto de pavimentação com pedras irregulares, na localidade da Linha Flor do Sertão, neste Município, nos termos e condições descritos no Contrato inicial pactuado entre as partes, conforme relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

**Parágrafo Único:** Pelos serviços adicionais contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.097,87 (dois mil, noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 151.095,18 (cento e cinquenta e um mil, noventa e cinco reais e dezoito centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do convenio original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 16 de agosto de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**Contratante**

**COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**  
**Contratado**